

4 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação do desempenho docente;

5 — Superintender na organização do inventário, nos termos da lei e de acordo com as orientações do Conselho Administrativo;

6 — Superintender nos processos relativos ao Leite Escolar;

7 — Proceder à organização e difusão da comunicação interna no Agrupamento;

8 — Superintender no Projecto de Mediação Escolar;

9 — Superintender nos processos/projectos relacionados com a Saúde e Ambiente;

10 — Convocar reuniões;

11 — Leitura das Actas do pré-escolar.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos desde essa data, no âmbito dos poderes ora delegados.

25 de Novembro de 2009. — A Directora, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

202657524

### Despacho n.º 26747/2009

#### Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta Maria da Graça Guimarães, no âmbito da gestão e administração do Agrupamento de Escolas de Celeirós, a competência para praticar os seguintes actos:

1 — Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, na constituição de grupos/turmas e na elaboração dos horários/semanários dos grupos/turmas e do pessoal docente do 1.º ciclo;

2 — Superintender, nos termos dos regimes gerais aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos às actividades da componente de apoio à família no 1.º ciclo;

3 — Superintender, nos termos dos regimes gerais aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos às actividades de enriquecimento curricular;

4 — Superintender, nos termos e nos regimes aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em processos administrativos relativos à área de alunos do primeiro ciclo, designadamente matrículas/renovações e constituição de turmas;

5 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação do desempenho docente;

6 — Superintender em todas as áreas ligadas com o Ensino Especial;

7 — Efectuar despacho do expediente na ausência da directora e subdirectora;

8 — Convocar reuniões;

9 — Leitura das Actas do primeiro ciclo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos desde essa data, no âmbito dos poderes ora delegados.

25 de Novembro de 2009. — A Directora, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

202657605

### Despacho n.º 26748/2009

#### Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto Álvaro José Barbosa, no âmbito da gestão e administração do Agrupamento de Escolas de Celeirós, a competência para praticar os seguintes actos:

1 — Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, nos processos relacionados com os alunos;

2 — Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, na organização dos processos de avaliação dos alunos;

3 — Coordenar as actividades desenvolvidas no âmbito do projecto PTE;

4 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos, responsabilizando-se pela sua segurança;

5 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação do desempenho docente;

6 — Superintender nos processos/projectos relacionados com Segurança, Bem-estar e Gripe A;

7 — Superintender nos conteúdos da página da escola;

8 — Dinamização da plataforma *moodle* da Direcção;

9 — Convocar reuniões;

10 — Leitura das Actas dos Departamentos de Línguas e Ciências Sociais e Humanas.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos desde essa data, no âmbito dos poderes ora delegados.

25 de Novembro de 2009. — A Directora, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

202657646

### Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

#### Aviso n.º 22213/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto -Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto -Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (ECD), faz -se público que se encontra afixada no *Placard* existente na sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2009.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

São Roque, 26 de Novembro de 2009. — O Director, *António Almeida de Figueiredo*

202657962

### Agrupamento de Escolas de Tarouca

#### Aviso n.º 22214/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95º do Dec.Lei n.º100/99, de 31 de Março, conjugado com o art. 132º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada em local de estilo a Lista de Antiguidade de Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamar, nos termos do n.º1 do art. 96º do referido Dec.Lei.

04 de Dezembro de 2009. — O Director, *Eduardo da Costa Almeida*.

202658837

### Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago

#### Aviso n.º 22215/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 de 16 de Julho, deogo a competência para efectuar a avaliação de desempenho:

Na Subdirectora, Maria da Graça da Silva André Barreira: a Coordenadora Técnica, o Tesoureiro, Assistentes Operacionais da Escola Sede;

No adjunto, Anselmo José Martins: os Assistentes Operacionais do Jardim-de-infância e 1.º Ciclo, Assistentes Operacionais da Escola Sede;

Na Coordenadora Técnica, Maria Celeste Marques Fidalgo Batista: os Assistentes Técnicos excepto o Tesoureiro.

4 de Dezembro de 2009. — O Director, *Nelson Marques Rodrigues*.

202658245

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim

#### Aviso n.º 22216/2009

#### Nomeação de Director

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os art.ºs 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado